



UM PREPARATÓRIO ILIMITADO
PARA TODAS AS ETAPAS DA
SUA JORNADA

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE 900
VAGAS DO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO (AFT),
CONSISTENTE EM CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DO § 4º
DO ARTIGO 3º DA LEI 10.593, DE 6 DE DEZEMBRO 2002, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

EDITAL Nº 1 – MTE, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO torna públicas as **informações gerais sobre o Curso de Formação**, referentes à segunda etapa do concurso público para o provimento de 900 vagas no cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 O curso de formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional descritas neste edital.

1.2 O curso de formação terá a carga-horária de 208 horas de duração, distribuídas em 26 dias, com até 8 horas-aula diárias, de segunda a sábado, já compreendidas aquelas destinadas à realização das provas. As provas ocorrerão em dois domingos dentro do período previsto para realização do curso.

1.3 O curso de formação será realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, em Brasília/DF, e na modalidade Ensino a Distância (EaD) assíncrona aos sábados, no período de **31 de março de 2025 a 4 de maio de 2025**.

1.3.1 A aula inaugural do curso de formação ocorrerá no dia **31 de março de 2025**, na **Hípica Hall, localizada na SHIP, Trecho 3, Brasília/DF, CEP 70602-900**. Os demais encontros presenciais ocorrerão na **Faculdade Anhanguera – Unidade do Shopping ID, situada na Quadra 6, Conjunto A, 6, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 73025-061**.

1.3.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

1.4 Será eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- b) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, ressalvado 25% de faltas justificadas;
- c) não alcançar nota mínima de 60% dos pontos máximos de cada prova; ou
- d) não satisfizer ou descumprir os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou, ainda,
- e) obtiver nota final no curso de formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

1.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta exclusiva dos candidatos, a exemplo dos custos com traslado para a cidade de realização do curso, locomoção, saúde, estadia e alimentação.

1.5.1 Durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, conforme art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, sobre o qual incidirão os descontos legais.

1.5.2 Caso o candidato seja servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, cabendo-lhe apresentar documentação comprobatória conforme item 2 deste edital.

1.5.3 É vedada a acumulação de benefícios pecuniários referentes ao cargo efetivo e ao auxílio financeiro previsto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 1998, para candidatos que sejam servidores públicos das esferas municipais ou estaduais.

1.6 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.6.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

1.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

1.6.2.1 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será um ato considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

1.6.2.2 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

1.6.3 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

1.7 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.7.1 Serão aplicadas duas provas objetivas, de caráter eliminatório, cada uma composta por 60 questões, acerca dos conteúdos abordados nas apostilas do Curso de Formação.

1.7.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório, valerão, cada uma, **60,00 pontos**.

1.7.2.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

1.7.2.2 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

1.7.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

1.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

1.7.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

1.7.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

1.7.6 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

1.7.7 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

1.7.8 DO COMPARECIMENTO À PROVA

1.7.8.1 As provas objetivas serão aplicadas nas datas prováveis de **13 de abril de 2025 e 4 de maio de 2025, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação, conforme subitem 1.3.1 deste edital.

1.7.8.1.1 As provas objetivas terão a duração de **4 horas cada**.

1.7.8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

1.7.8.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

1.7.8.4 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

1.7.8.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

1.7.8.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

1.7.8.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

1.7.8.8 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 1.7.8.7 deste edital.

1.7.8.9 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 1.7.8.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

1.7.8.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

1.7.8.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.7.8.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

1.7.8.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

1.7.8.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

1.7.8.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 1.7.8.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

1.7.8.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

1.7.8.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação.

1.7.8.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

1.7.8.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.7.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.7.9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

1.7.9.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

1.7.9.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

1.8 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1.8.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva 1 do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mte_25, na data provável de **14 de abril de 2025**.

1.8.2 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva 2 do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mte_25, na data provável de **5 de maio de 2025**.

1.8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva 1 do curso de formação disporá das **10 horas do dia 15 de abril de 2025 às 18 horas do dia 16 de abril de 2025** para fazê-lo.

1.8.4 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva 2 do curso de formação disporá das **10 horas do dia 6 de maio de 2025 às 18 horas do dia 7 de maio de 2025** para fazê-lo.

2 DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Durante o período de matrícula no curso de formação, os candidatos deverão realizar o envio, por *upload*, em *link* destinado ao envio de documentação para matrícula no curso de formação, da imagem dos documentos a seguir:

- a) documento de identidade ou carteira nacional de habilitação, que conste o número do CPF e foto legíveis;
- b) comprovante de pedido de licença para curso de formação (ofício ou despacho assinado eletronicamente ou formulário do SEI), a contar da data de início do curso, conforme art. 20 da Lei 8.112/90, no caso de servidor da Administração Pública Federal.
- c) imagem de pedido de exoneração do cargo/função (a data da exoneração a contar da data de início do curso de formação) e da prova de recebimento pela unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato, se for ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública

Federal;

d) conta corrente de titularidade própria, para fins de recebimento do auxílio financeiro durante o curso de formação. Não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta.

2.2 Dos documentos complementares:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

b) folha de antecedentes expedida pela Polícia Federal, e pela Polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde residiu o candidato, nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública, e

d) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação para o curso de formação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital contendo informações sobre o *link* para matrícula no curso de formação, bem como com os procedimentos e prazos para envio (via *upload*) da documentação citada no item 2 deste edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mte_25, na data provável de **11 de março de 2025**.

3.2 Demais informações a respeito do conteúdo programático constarão de publicações específicas.

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego